



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA,

CNPJ nº 17.286.865/0001-69

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.519, Santa Sofia

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.451-381

Representada por Otávio Antônio Rodrigues Lara, CPF nº 254.747.746-72 e CI -28.208/D - CREA/MG ou João Otávio Teixeira Lara, CPF nº 098.629.016-59 e CI nº MG-12.910.144, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 051/2019, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2019 - Processo Licitatório nº. 038/2019, firmado em 18 de junho de 2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência constante na cláusula sexta, item 6.2 e 6.3 respectivamente, do presente contrato, ficam prorrogados, até **17/01/2021**, passando a vigorar nos seguintes termos:

6.2. Uma vez que a demanda dos serviços será de acordo com necessidade, as mesmas deverão ser realizadas dentro do período de vigência do contrato, sendo que o prazo de execução será estabelecido e enviado à empresa contratada juntamente com ordem de serviço e o cronograma dos serviços a serem prestados, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de **19 (dezenove) meses** a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

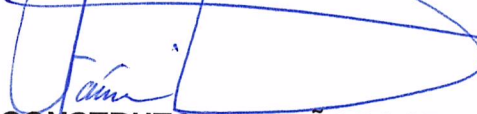
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

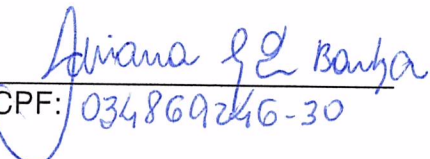
Lagoa Santa, 19 de agosto de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA
OTÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES LARA
JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA LARA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 04694829661


CPF: 034869246-30